



SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 1520/2023, parecer jurídico n.º 106/2023 reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de **RAFAEL FERREIRA KELLETER 92144942072, NOER SOCIEDADE SIMPLES LTDA e ROBERTO EMERSON AYUBI 65095910063** para palestras na Jornada do NAE (Núcleo de Atendimento Especializado), com o intuito de conhecimento aos professores sobre o aluno de inclusão, com três encontros presenciais que ocorrera nos dias 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2023. O valor total das contratações é de R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais), sendo R\$800,00 (oitocentos reais) para Rafael Ferreira Kelleter 92144942072, R\$1.800,00 (um mil, oitocentos reais) para Noer Sociedade Simples Ltda e R\$ 700,00 (setecentos reais) para Roberto Emerson Ayubi 65095910063.

Nova Hartz, 18 de maio de 2023.

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal